



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

Avenida Brasil, 967 - Fone (0434) 74-1222  
CEP 86845 - GRANDES RIOS - PARANÁ

LEI Nº 333/89

**SÚMULA - AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS - PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, - aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento Geral do Corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de NCZ\$.832.150,00 (Oitocentos e trinta e dois Mil, cento e cinquenta cruza dos novos) destinados ao reforço de dotações a saber:**

0200 - EXECUTIVO MUNICIPAL

0201 - Gabinete do Prefeito

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Ncz\$ 40.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	Ncz\$ 100,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Ncz\$ 10.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e encargos.....	Ncz\$ 10.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente.....	Ncz\$ 55.000,00
Soma.....	Ncz\$115.100,00

0400 - Asses. de Relações Públicas e Imprensa

0401 - Seção de Imprensa

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....	Ncz\$ 5.000,00
So.ma.....	Ncz\$ 5.000,00

0500 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

0501 - Seção de Serv. Gerais.

3.1.1.1 - Pessoal Civil .....	Ncz\$ 25.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo .....	Ncz\$ 15.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv e encargos.....	Ncz\$ 30.000,00
Soma.....	Ncz\$ 70.000,00

0600 - DIVISÃO DE FINANÇAS

0602 - Seção de Receitas

3.1.1.1 - Pessoal Civil .....	Ncz\$ 20.000,00
3.1.1.3 - Obtigações Patronais.....	Ncz\$ 300,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....	Ncz\$ 3.000,00
3.2.5.3 - Salario Família.....	Ncz\$ 300,00
4.1.2.0 - Equipamentos e <sup>Mat</sup> at. Permannete.....	Ncz\$ 13.000,00
- Soma.....	Ncz\$ 36.600,00

0603 - SEÇÃO DE TESOOURARIA

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Ncz\$ 10.000,00
3.2.5.3 - Salário Família.....	Ncz\$ 300,00
3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada.....	Ncz\$ 3.000,00
3.2.6.6 - Juros e outras Dívidas.....	Ncz\$ 20.000,00
4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada .....	Ncz\$ 3.000,00
Soma.....	Ncz\$ 36.300,00

0604 - SEÇÃO DE CONTABILIDADE

3.1.1.1 - Pessoal Civil .....	Ncz\$ 35.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	Ncz\$ 400,00
3.1.2.0 - Material de Consumo. ....	Ncz\$ 2.000,00
3.1.3.2 - Outros serv. e encargos.....	Ncz\$ 10.000,00
Soma.....	Ncz\$ 47.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Avenida Brasil, 967 - Fone (0434) 74-1222  
 CEP 86845 - GRANDES RIOS - PARANÁ

Fls.02

LEI Nº 333/89

0700 - DIV. DE ASSES. JURÍDICA		
0701 - Seção de Procuradoria		
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....	Ncz\$	5.000,00
	Soma.....	Ncz\$ 5.000,00
0800 - DIV. DE RECURSOS HUMANOS		
0801 - Seção de Folhas de Pagamento.		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Ncz\$	7.000,00
3.2.8.0 - Contribuição P/ Form. Pat. Serv. Público.....	Ncz\$	1.000,00
	Soma.....	Ncz\$ 8.000,00
0900 - DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO		
0901 - Seção de Obras:		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Ncz\$	8.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	Ncz\$	1.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	Ncz\$	29.000,00
	Soma.....	Ncz\$ 38.000,00
0902 - Seção de Estradas Municipais		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Ncz\$	20.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	Ncz\$	1.500,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Ncz\$	100.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....	Ncz\$	40.000,00
	Soma.....	Ncz\$ 161.500,00
0903 - Seção de Transportes		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Ncz\$	20.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	Ncz\$	1.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Ncz\$	50.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....	Ncz\$	15.000,00
	Soma.....	Ncz\$ 86.000,00
1000 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
1001 - Seção de Limpeza Pública		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Ncz\$	3.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	Ncz\$	300,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Ncz\$	2.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....	Ncz\$	4.000,00
	Soma.....	Ncz\$ 9.300,00
1002 - Seção de Logradouros Públicos		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Ncz\$	8.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	Ncz\$	1.500,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Ncz\$	2.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....	Ncz\$	10.000,00
	Soma.....	Ncz\$ 21.500,00
1004 - Seção de Abastecimento de D'agua		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Ncz\$	1.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	Ncz\$	200,00
	Soma.....	Ncz\$ 1.200,00
1100 - DIVISÃO DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA		
1101 - Seção de Ássit. Med. Odontologica		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Ncz\$	20.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	Ncz\$	1.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Ncz\$	10.000,00
	Soma.....	Ncz\$ 31.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Avenida Brasil, 967 - Fone (0434) 74-1222  
CEP 86845 - GRANDES RIOS - PARANA

Fls.03

LEI Nº 333/89

1102 - Seção de Promoção Humana		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Ncz\$	15.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	Ncz\$	250,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Ncz\$	10.000,00
3.1.3.2 - outros Serv. e Encargos.....	Ncz\$	10.000,00
Soma.....	Ncz\$	35.250,00
1200 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
1201 - Seção de Expediente Administrativo		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Ncz\$	12.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	Ncz\$	1.000,00
soma.....	Ncz\$	13.000,00
1202 - Seção de Ensino		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Ncz\$	50.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Ncz\$	10.000,00
3.1.3.2 - outrso Serv. e Encargos.....	Ncz\$	30.000,00
4.1.1.0 - obras e Instalações.....	Ncz\$	10.000,00
Soma.....	Ncz\$	100.000,00
1203 - Seção de Cultura e Esportes		
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Ncz\$	5.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....	Ncz\$	5.000,00
Soma.....	Ncz\$	10.000,00
1300 - DIV.DE FOMENTO AGRO-PECUÁRIO		
1301 - Seção de Fom. Agro-pecuário		
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Ncz\$	2.000,00
Soma....	Ncz\$	2.000,00
Total Geral.....	Ncz\$	832.150,00

Art. 2º - Para cobertura de Crédito Adicional Suplementar aberto por força do Artigo anterior, será utilizado recursos no valor de NCZ\$ 832.150,00 (oitocentos e trinta e dois mil, cento e cinquenta cruzados novos), proveniente do PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, apurado de conformidade com o disposto do artigo 43 § 1º item II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de Agosto de 1989.

JOÃO APARECIDO DO NASCIMENTO  
PREFEITO MUNICIPAL